



SOCIEDADE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE EXCELÊNCIA/VILA VELHA LTDA  
SEGEX UVV ON  
UNIVERSIDADE VILA VELHA  
COORDENADORIA DO PROUNI



# PROCESSO SELETIVO DE 2024.2

## LISTA DE ESPERA

### Convocação para Entrevista

**PORTARIA Nº 262 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

O **COORDENADOR** do **ProUni** da **UNIVERSIDADE VILA VELHA**, no uso de suas atribuições e considerando os termos da **Portaria Normativa nº 1, de 2 de janeiro de 2015 (DOU de 05.01.2015)**, que estabelece e regulamenta a Lista de Espera no processo seletivo referente a 2024.2, bem como o Edital nº Edital/SESu/MEC nº 22 , de 16 de julho de 2024 (DOU 17.07.2024):

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Promover a divulgação da relação, **em anexo**, dos candidatos integrantes da Lista de Espera, para submissão ao procedimento destinado à ocupação das vagas remanescentes.

**Parágrafo:** O fato de o candidato constar da lista e de entregar a documentação comprovando as informações não garante a concessão da bolsa, pois está condicionada à classificação obtida no **ENEM**.

**Art. 2º.** Convocar os referidos candidatos para que compareçam nesta Coordenadoria do ProUni da UNIVERSIDADE VILA VELHA, no Departamento Financeiro, Estágios e Programas desta Instituição de Ensino, campus central desta IES, ao lado da Biblioteca (Prédio INOTEC), no período de **17.09.2024 a 20.09.2024**, antes **pré-agendando o respectivo atendimento por meio do WhatsApp: 4042-0092** ou diretamente no referido setor, para submissão ao procedimento de aferição das informações prestadas na respectiva ficha de, munidos da fotocópia e do respectivo original dos seguintes documentos:

- I) Carteira de Identidade e CPF próprio e Carteira de Identidade dos demais componentes do grupo familiar, podendo, se menor de 18 anos, apresentar certidão de nascimento;
- II) Comprovante de residência dos membros do grupo familiar;

**CAMPUS - BOA VISTA**

Rua Comissário José Dantas de Melo, 21 – Boa Vista, Município de Vila Velha-ES, CEP 29.102-920  
Telefone: Geral (27) 3421-2000; Coordenadoria do ProUni (27) 3421-2101. Internet: [www.uvv.br](http://www.uvv.br)

- III) Comprovante dos rendimentos brutos mensais do candidato e dos integrantes de seu grupo familiar, referente às pessoas físicas e a eventuais pessoas jurídicas vinculadas;
- IV) Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta informada de componente do grupo familiar;
- V) Comprovante dos períodos letivos cursados em escola da rede pública (histórico escolar), quando for o caso;
- VI) Comprovante de percepção de bolsa de estudos integral dos períodos letivos cursados em instituição privada, quando for o caso, emitido pela respectiva instituição (declaração com firma reconhecida);
- VII) Comprovante de efetivo exercício do magistério da educação básica, integrando quadro de pessoal permanente da instituição pública, emitido por esta, quando for o caso;
- VIII) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20.12.1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02.12.2004, com expressa referência ao CID, quando for o caso;
- IX) Comprovante de casamento;
- X) Cópia completa da declaração de ajuste anual do Imposto de Renda do exercício 2023, ano base 2022;
- XI) Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do candidato por essas razões. Caso a ausência de um dos pais do candidato ocorra em função de motivo diverso, este deverá apresentar comprovação da situação fática específica como, por exemplo, de casamento ou de união estável com outra pessoa;

**§ 1º.** Os candidatos que tenham cursado o ensino médio no exterior deverão apresentar as vias originais dos documentos referidos nos incisos VI e VII e a respectiva tradução para o português, por tradutor juramentado, nos termos do art. 224 da Lei nº 10.406, de 10.01.2002 (Código Civil), e se aprovado na entrevista e no processo seletivo próprio, a **"Declaração de Equivalência de Estudos"** (original) expedida pela Secretaria Estadual de Educação, para fins de matrícula inicial.

**§ 2º.** São considerados comprovantes de rendimento:

- a) Se assalariado, os três (03) últimos contracheques, em caso de renda fixa, e os seis (06) últimos contracheques, em caso de renda variável;
- b) Se trabalhador autônomo ou profissional liberal, Declaração de IRPF com recibo de entrega, Guias de recolhimento do INSS dos três (03) últimos meses, compatíveis com a renda declarada ou Extratos bancários dos últimos 03 (três), pelo menos;
- c) Se sócio e dirigente de empresa, Declaração de IRPF com recibo de entrega; Declaração de IRPJ; três (03) últimos contracheques de remuneração mensal ou Extratos bancários do proprietário dos últimos três meses, pelo menos;
- d) Se aposentado ou pensionista, comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão dos três (03) últimos meses;

**§ 3º.** O Coordenador ou Representante (s) do Coordenador do ProUni poderão, a seu critério, exigir outros documentos que julgarem necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato ao ensejo do preenchimento da Ficha de Inscrição, conforme a Portaria Normativa nº 1, de 02.01.2015 (DOU de 05.01.2015).

**Art. 2º.** Na aferição das informações o Coordenador ou Representante (s) do Coordenador do ProUni analisarão a pertinência e a veracidade das informações prestadas, concluindo, a final, pela aprovação ou reprovação do candidato.

**Art. 3º.** O candidato que não comparecer no local, dia e horário designado para aferição das informações ou comparecendo, não venha a comprovar as informações prestadas será considerado reprovado.







Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no âmbito desta IES.

Publique-se no sitio eletrônico desta IES na Internet ([www.uvv.br](http://www.uvv.br)).

**JONAS TADEU DE OLIVEIRA**  
Coordenador do ProUni

## ANEXO I à Portaria ProUni nº 262 de 17.09.2024.

### Relação de vagas e Candidatos em Lista de Espera - 2º semestre de 2024

Cursos	Turno	Bolsas Integrais			
		Oferta	Aprovados	Candidatos	
15324 - Direito	Noturno	1	0	4	
1125157 - Engenharia Mecânica	Noturno	1	0	1	
98406 - Medicina	Integral	1	0	7	
18201 - Medicina Veterinária	Matutino	1	0	5	
49052 - Psicologia	Matutino	1	0	5	
20450 - Relações Internacionais	Matutino	1	0	3	

POSICAO	NOME DO CURSO	NOME DO TURNO	NOME CANDIDATO
1	Direito	Noturno	TALIS BALESTREIRO OTONI
2	Direito	Noturno	HELLEN PRISCILA ATHAYDES DE OLIVEIRA
3	Direito	Noturno	ABNER ARISTHYZABAL SEIXAS GONCALVES
4	Direito	Noturno	GUILHERME SILVA SOUZA
1	Engenharia Mecânica	Noturno	PATRICK DE SOUZA ROCHA GOMES
1	Medicina	Integral	MEL RODRIGUES PEIXOTO SILVA
2	Medicina	Integral	MARRONE DELFINO EVANGELISTA
3	Medicina	Integral	INAH LUIZA KOBI DOS SANTOS
4	Medicina	Integral	ISABELLA BELISARIO LORENZONI
5	Medicina	Integral	AMANDA CARDOSO BRAZ DA SILVA
6	Medicina	Integral	JURACY JUNIO MOREIRA ARAUJO
7	Medicina	Integral	NICOLE DIAS PAULI PEREIRA
1	Medicina Veterinária	Matutino	GABRIELLY VIEIRA DE LIMA
2	Medicina Veterinária	Matutino	MARIA EDUARDA SANDES DE FREITAS
3	Medicina Veterinária	Matutino	LEONARDO SOUSA RIBEIRO
4	Medicina Veterinária	Matutino	GIOVANE BRITO DE JESUS

5	Medicina Veterinária	Matutino	JULIA LOPES DE MELLO
1	Psicologia	Matutino	STEFANI SOUSA RODRIGUES
2	Psicologia	Matutino	LETICIA VITORIA FERREIRA EVANGELISTA
3	Psicologia	Matutino	KRUISTAN KINBERLY CAVALCANTE SOUZA
4	Psicologia	Matutino	BRENDA REIS ANDRADE
5	Psicologia	Matutino	DANIELLE CORREIA DE SOUZA
1	Relações Internacionais	Matutino	VITOR LUIZ NOVAIS PORFIRIO
2	Relações Internacionais	Matutino	CAMILA PEREIRA SANTOS
3	Relações Internacionais	Matutino	EDUARDO JUNIOR NICACIO DE ALMEIDA